BENFICA FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 11.026.623/0001-50

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Tercon Investimentos Ltda.
Data de Registro:	06/out/2009	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Bid Serviços de Análise Cadastral.
Subclasses de Cotas:	Seniores e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Base Promotora de Negócios Ltda.
Auditor:	MGI Assurance Auditores Independentes S.S.		

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Os Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo serão originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços. Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios. **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; (e) e Cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) devem ser empresas com sede ou filial no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores industrial, comercial, financeiro, hipotecário e imobiliário, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços no Brasil; e (b) os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
Condições de Cessão / Limites de Concentração:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) As duplicatas devem: (i) ser emitidas por pessoa jurídica ou pessoa física; (ii) ter valor mínimo de R$100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 dias, no máximo, 360 dias; (b) Os cheques devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) na hipótese de serem antedatados, ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 dias, no máximo, 360 dias; (c) As notas promissórias devem: (i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 10 dias, no máximo, 360 dias; (d) As cédulas de crédito bancário devem: (i) ser emitidas pelo Cedente, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira emitente; (ii) ter valor mínimo de R$ 100.000,00 (cem mil reais); (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 24 meses; (iv) e não poderão ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM; (e) Os certificados de recebíveis imobiliários devem: (i) ser emitidos por companhia securitizadora de créditos imobiliários; (ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e (iii) ter prazo de vencimento de, no mínimo, 3 meses, no máximo, 36 meses; (f) Os boletos de cartão de crédito devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 360 dias; (g) As cédulas de produto rural financeiras devem: (i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 15 meses; (h) Os demais títulos de crédito devem: (i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 meses; (i) Os instrumentos contratuais devem: (i) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica; (ii) ter valor mínimo de R$ 100,00; e (iii) ter prazo de vencimento de, no máximo, 12 meses. A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe.
Subordinação:	O Patrimônio das Classes Subordinadas deverá representar o percentual mínimo de 41,18% do PL da Classe. O Patrimônio das Cotas Subordinadas Júnior deverá representar no mínimo, 25,0% do PL das Classes Subordinadas em circulação.
Nº de Cotistas (jun/24):	Seniores: 14; e Subordinadas: 06

Regulamento: 10/jul/2024

Rating

Subclasse	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Set/21 (Inicial)
4ª Série Sênior	**Retirado**	**brBBB**(sf) Estável	**brBBB**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2024, afirmou e retirou o rating '**brBBB**(sf)' da 4ª Série de Cotas Seniores do Benfica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Benfica FIDC – Classe Única / Fundo).

A retirada do rating indica o término da cobertura analítica da Austin Rating para as Cotas Seniores e foi determinada pelo encerramento do contrato comercial.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição e em outros relatórios de monitoramento anteriores a este.

No trimestre em monitoramento, tiveram destaque os seguintes eventos relacionados ao Fundo: (i) a participação dos Direitos Creditórios sobre o PL de 72,8% ao final de jun/24, sendo que a carteira era composta majoritariamente por Duplicatas, que na ocasião representavam 51,9% do mesmo Patrimônio; (ii) os créditos em atraso mantiveram uma participação média sobre o PL de 8,5% durante o período analisado (6,2% no 1T24); (iii) redução do volume de recompras, com participação equivalente a 4,5% do PL no encerramento do 2T24, ante 10,9% em mar/24; (iv) nos 12 meses encerrados em jun/24, as Cotas Subordinadas Júnior acumularam variação de 16,3%.

Cumpre destacar que, no dia 04 de julho de 2024, foram realizadas alterações no Regulamento do Fundo a fim de modificar os Critérios de Elegibilidade.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “-”: não se aplica.

Enquadramentos													
Descrição	**Parâmetro**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Créditos/PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação/PL	Mín. 41,18%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado/PL	Máx. 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Rentabilidade - 1ª Série Cotas Seniores	100,0% do CDI	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Rentabilidade - 4ª Série Cotas Seniores[1]	100% do CDI + 8,5% a.a.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Rentabilidade - 5ª Série Cotas Seniores[2]	100% do CDI + 5,5% a.a.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Rentabilidade - 7ª Série Cotas Seniores[3]	100% do CDI + 6,5% a.a.	-	-	-	-	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.
Rentabilidade - 8ª Série Cotas Seniores	100% do CDI + 5,5% a.a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alc.	Alc.	Alc.

(1) Alterado conforme AGE realizada em 19 de setembro de 2023. / (2) Alterado conforme AGE realizada em 11 de março de 2024. / (3) Alterado conforme AGE realizada em 06 de maio de 2024.
Fonte: Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	15.121	16.341	16.429	17.893	17.361	19.358	18.235	18.608	20.841	16.245	19.614	17.802
Créditos Vencidos	896	780	898	836	786	680	1.207	1.249	2.197	3.003	2.209	1.445
Total Dir. Creditórios	**16.017**	**17.121**	**17.327**	**18.729**	**18.147**	**20.038**	**19.442**	**19.857**	**23.038**	**19.248**	**21.822**	**19.247**
Títulos Públicos	64	61	60	59	62	65	63	62	61	59	60	58
Fundos Renda Fixa	2.181	1.696	1.608	785	2.505	2.056	3.318	3.130	1.727	5.867	3.658	6.496
Saldo Tesouraria	1	1	2	1	1	1	1	1	2	1	1	2
Total Geral da Carteira	**18.262**	**18.879**	**18.996**	**19.573**	**20.715**	**22.160**	**22.824**	**23.049**	**24.828**	**25.174**	**25.542**	**25.802**
PDD	-88	-144	-88	-57	-34	-109	-122	-142	-198	-337	-525	-545
Imóveis	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179	1.179
PL	**19.497**	**19.816**	**20.044**	**20.614**	**21.889**	**23.216**	**23.965**	**24.213**	**25.779**	**25.999**	**26.209**	**26.436**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Direitos Creditórios	77,6%	82,5%	82,0%	86,8%	79,3%	83,4%	76,1%	76,9%	80,8%	62,5%	74,8%	67,3%
Créditos Vencidos	4,6%	3,9%	4,5%	4,1%	3,6%	2,9%	5,0%	5,2%	8,5%	11,5%	8,4%	5,5%
Total Dir. Creditórios	**82,2%**	**86,4%**	**86,4%**	**90,9%**	**82,9%**	**86,3%**	**81,1%**	**82,0%**	**89,4%**	**74,0%**	**83,3%**	**72,8%**
Títulos Públicos	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Fundos Renda Fixa	11,2%	8,6%	8,0%	3,8%	11,4%	8,9%	13,8%	12,9%	6,7%	22,6%	14,0%	24,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**93,7%**	**95,3%**	**94,8%**	**95,0%**	**94,6%**	**95,4%**	**95,2%**	**95,2%**	**96,3%**	**96,8%**	**97,5%**	**97,6%**
PDD	-0,5%	-0,7%	-0,4%	-0,3%	-0,2%	-0,5%	-0,5%	-0,6%	-0,8%	-1,3%	-2,0%	-2,1%
Imóveis	6,0%	6,0%	5,9%	5,7%	5,4%	5,1%	4,9%	4,9%	4,6%	4,5%	4,5%	4,5%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

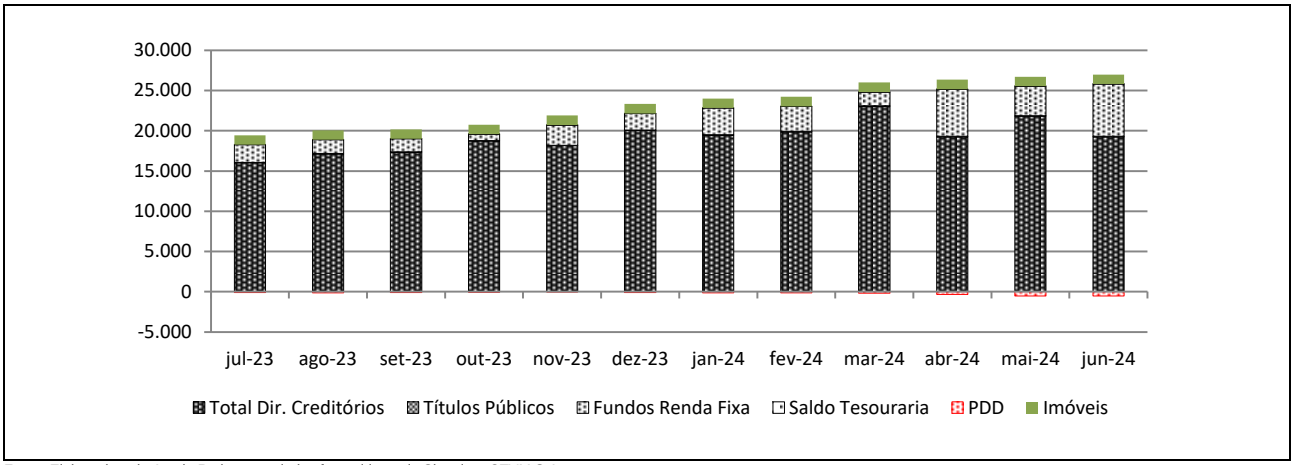

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias úteis)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Prazo Médio (dias)	35	33	29	31	30	30	28	26	24	33	27	34

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Duplicatas	10.524	10.792	11.639	12.175	12.368	13.782	13.926	14.530	17.490	13.395	16.387	13.733
% PL	54,0%	54,5%	58,1%	59,1%	56,5%	59,4%	58,1%	60,0%	67,8%	51,5%	62,5%	51,9%
Cheques	3.810	4.706	4.710	5.527	5.083	4.929	4.923	5.013	4.894	4.770	4.524	4.277
% PL	19,5%	23,7%	23,5%	26,8%	23,2%	21,2%	20,5%	20,7%	19,0%	18,3%	17,3%	16,2%
Contratos	2.581	2.520	1.883	1.966	1.648	2.256	1.522	1.242	1.583	2.011	1.840	2.165
% PL	13,2%	12,7%	9,4%	9,5%	7,5%	9,7%	6,3%	5,1%	6,1%	7,7%	7,0%	8,2%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Recompras	561.789	1.207.613	715.571	1.805.372	1.840.822	1.943.164	1.697.221	1.797.556	2.804.045	951.944	2.343.537	1.183.663
% PL	2,9%	6,1%	3,6%	8,8%	8,4%	8,4%	7,1%	7,4%	10,9%	3,7%	8,9%	4,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Total Vencidos / PL	4,6%	3,9%	4,5%	4,1%	3,6%	2,9%	5,0%	5,2%	8,5%	11,5%	8,4%	5,5%
Vencidos > 15 dias / PL	2,3%	2,6%	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,5%	1,3%	1,1%	2,7%	4,2%	3,6%
Até 15 dias / PL	2,3%	1,4%	4,1%	3,7%	3,3%	2,7%	4,6%	3,9%	7,5%	8,8%	4,3%	1,9%
De 16 a 30 dias / PL	1,8%	0,8%	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,8%	0,5%	1,3%	0,4%	0,5%
De 31 a 60 dias / PL	0,1%	1,4%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,4%	0,4%	1,0%	2,7%	0,3%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%	0,8%	2,2%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,4%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Acima de 180 dias / PL	0,4%	0,4%	0,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**
Maior Cedente	7,8%	9,2%	7,8%	7,0%	6,7%	6,5%	7,1%	8,3%	11,0%	9,0%	8,0%	7,8%
5 maiores Cedentes	28,7%	29,0%	28,9%	30,8%	25,8%	25,1%	27,0%	31,8%	36,5%	29,2%	30,8%	28,9%
10 maiores Cedentes	48,3%	47,3%	48,5%	51,5%	43,8%	44,1%	43,3%	48,2%	56,1%	44,6%	49,2%	43,8%
20 maiores Cedentes	70,7%	72,9%	72,8%	76,0%	67,6%	70,3%	64,3%	67,9%	78,1%	63,3%	71,9%	62,4%
Maior Sacado	3,9%	4,2%	4,2%	5,3%	4,0%	5,9%	2,4%	4,3%	3,3%	4,2%	4,5%	3,9%
5 maiores Sacados	15,5%	15,9%	16,6%	17,6%	13,4%	17,1%	10,2%	13,3%	14,9%	12,8%	16,8%	14,5%
10 maiores Sacados	24,0%	24,1%	24,1%	27,6%	22,2%	27,3%	18,1%	21,5%	26,1%	19,9%	24,9%	21,4%
20 maiores Sacados	34,2%	36,2%	33,7%	37,5%	32,5%	37,8%	29,7%	31,4%	39,3%	28,1%	34,1%	28,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para a Subclasse de Cotas Seniores (Vezes)												
Descrição	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
PL Sub / 5 maiores Cedentes	2,0	2,0	2,0	1,8	2,1	2,0	1,9	1,6	1,3	1,6	1,5	1,6
PL Sub / 10 maiores Cedentes	1,2	1,2	1,2	1,1	1,2	1,2	1,2	1,1	0,9	1,1	1,0	1,1
PL Sub / 5 maiores Sacados	3,7	3,6	3,5	3,2	4,0	3,0	5,1	3,9	3,2	3,8	2,8	3,3
PL Sub / 10 maiores Sacados	2,4	2,4	2,4	2,0	2,4	1,9	2,9	2,4	1,9	2,4	1,9	2,2

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R$ Mil)									
Data	Cota Sênior								
	Série I			Série IV			Série V		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
28/6/24	10	67	667	140	45	6.331	80	39	3.089
31/5/24	10	66	662	140	45	6.241	80	38	3.052
30/4/24	10	66	656	140	44	6.147	80	38	3.013
28/3/24	10	65	650	140	43	6.050	80	37	2.973
29/2/24	10	64	645	140	43	5.961	80	37	2.935
31/1/24	10	64	640	140	42	5.877	80	36	2.899
29/12/23	10	63	634	140	41	5.780	80	36	2.857
30/11/23	10	63	628	140	41	5.692	80	35	2.818
31/10/23	10	62	622	140	40	5.603	80	35	2.780
29/9/23	10	62	616	140	39	5.510	71	34	2.432
31/8/23	10	61	610	140	39	5.421	71	34	2.396
31/7/23	10	60	603	140	38	5.317	68	33	2.256

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R$ Mil)						
Data	Cota Sênior					
	Série VII			Série VIII		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)
28/6/24	79	28	2.232	60	26	1.562
31/5/24	79	28	2.200	60	26	1.543
30/4/24	79	27	2.167	60	25	1.523
28/3/24	79	27	2.133	60	25	1.503
29/2/24	79	26	2.101	-	-	-
31/1/24	79	26	2.072	-	-	-
29/12/23	79	26	2.037	-	-	-
30/11/23	40	25	1.012	-	-	-
31/10/23	-	-	-	-	-	-
29/9/23	-	-	-	-	-	-
31/8/23	-	-	-	-	-	-
31/7/23	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R$ Mil)						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	98	128	12.556	47,5%	47,5%	26.436
31/5/24	98	127	12.512	47,7%	47,7%	26.209
30/4/24	98	127	12.492	48,0%	48,0%	25.999
28/3/24	98	127	12.470	48,4%	48,4%	25.779
29/2/24	98	128	12.571	51,9%	51,9%	24.213
31/1/24	98	127	12.477	52,1%	52,1%	23.965
29/12/23	98	121	11.909	51,3%	51,3%	23.216
30/11/23	98	120	11.739	53,6%	53,6%	21.889
31/10/23	98	118	11.609	56,3%	56,3%	20.614
29/9/23	98	117	11.486	57,3%	57,3%	20.044
31/8/23	98	116	11.390	57,5%	57,5%	19.816
31/7/23	98	116	11.321	58,1%	58,1%	19.497

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)

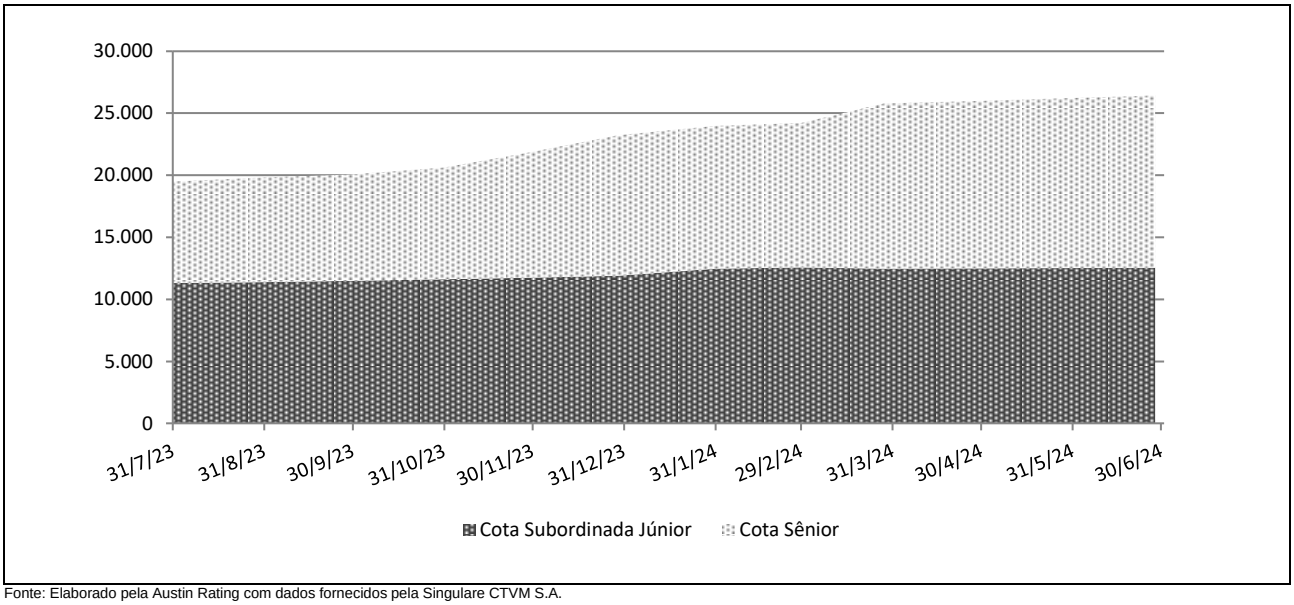

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior								
			Série I			Série IV			Série V		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	0,79	100,00	11,69	1,44	183,04	21,20	1,22	154,44	18,41
mai-24	0,83	10,81	0,83	100,11	10,82	1,52	182,74	19,47	1,28	154,27	16,99
abr-24	0,89	9,89	0,89	100,00	9,90	1,61	181,25	17,68	1,36	153,26	15,51
mar-24	0,83	8,92	0,83	100,22	8,94	1,49	178,97	15,82	1,29	154,59	13,96
fev-24	0,80	8,03	0,80	100,23	8,03	1,42	177,95	14,12	1,25	155,69	12,51
jan-24	0,97	7,17	0,97	100,00	7,18	1,69	174,65	12,52	1,48	153,27	11,12
dez-23	0,89	6,14	0,90	100,20	6,15	1,55	173,47	10,65	1,36	152,48	9,50
nov-23	0,92	5,20	0,92	100,19	5,21	1,57	171,76	8,96	1,39	151,26	8,03
out-23	1,00	4,25	1,00	100,00	4,25	1,69	169,06	7,27	1,49	149,28	6,55
set-23	0,97	3,22	0,97	100,18	3,22	1,66	170,46	5,49	1,50	154,12	4,99
ago-23	1,14	2,22	1,14	100,16	2,22	1,94	170,37	3,77	1,77	155,23	3,44
jul-23	1,07	1,07	1,07	100,00	1,07	1,80	167,95	1,80	1,64	153,31	1,64

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Júnior		
			Série VII			Série VIII					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,44	183,04	12,54	1,22	154,44	4,10	0,35	44,68	16,27
mai-24	0,83	10,81	1,52	182,74	10,94	1,28	154,27	2,85	0,16	18,97	15,86
abr-24	0,89	9,89	1,61	181,25	9,27	1,36	153,26	1,55	0,18	19,77	15,68
mar-24	0,83	8,92	1,49	178,97	7,54	0,18	22,17	0,18	-0,80	-96,06	15,48
fev-24	0,80	8,03	1,42	177,95	5,97	0,00	0,00	0,00	0,75	93,70	16,41
jan-24	0,97	7,17	1,69	174,65	4,48	0,00	0,00	0,00	4,77	493,65	15,54
dez-23	0,89	6,14	1,55	173,47	2,74	0,00	0,00	0,00	1,44	161,34	10,28
nov-23	0,92	5,20	1,18	128,28	1,17	0,00	0,00	0,00	1,13	122,93	8,71
out-23	1,00	4,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,07	106,99	7,50
set-23	0,97	3,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,84	86,63	6,36
ago-23	1,14	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,17	14,88	5,47
jul-23	1,07	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,30	494,01	5,30

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)

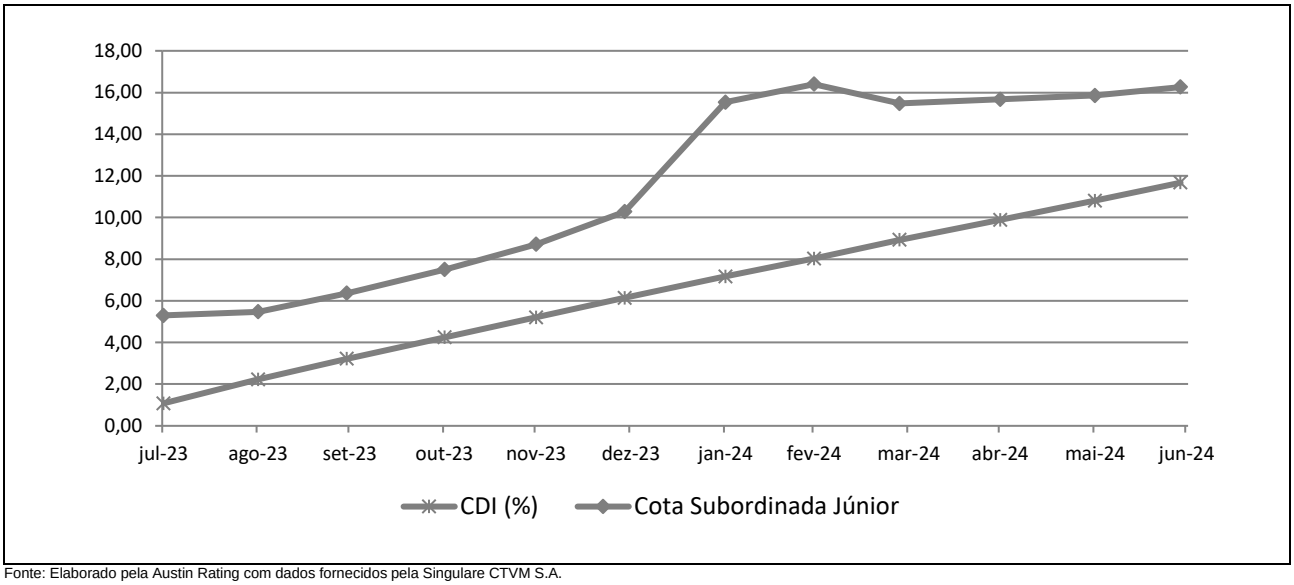

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela ação de rating sobre a classificação de risco de crédito da 4ª Série de Cotas do Benfica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Benfica FIDC / Fundo) se reuniu no dia 26 de agosto de 2024. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20240826-3.

2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes da seguinte fonte: Singulare CTVM S.A., Administradora e Custodiante. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações de composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, patrimônio líquido, e concentrações em cedentes e sacados; ii) Demonstrações Financeiras do Fundo; iii) Relatório Trimestral; e iv) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

11. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço de rating direto para a Tercon Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, mas atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare CTVM S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

12. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 27 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**